



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10404 , DE 6 DE MARÇO DE 2003.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME	CARGO
334332-1	ELZI APARECIDA ROSSE	PSICOLOGO
471054-1	MARIA CLARA MILITO	ASSISTENTE SOCIAL
773875-1	OSMANO BATISTA FLOR	ADMINISTRADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10489, DE 6 DE MARÇO DE 2003.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V da Constituição Estadual e

Considerando que a Comissão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais nos termos das informações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:
 =====

Art. 1º Ficam excluídas da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000, os servidores a seguir relacionados:

CARGO	NOME	CADASTRO
PSICÓLOGO	ELZI APARECIDA ROSSE	73172-1
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CLARA MILITO	471024-1
ADMINISTRADOR	OSMAMO BAISTA FLOR	73875-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2003, às 11:57h.

Ivo NARCISO CASSOL
 Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos